



AUTUAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Tocantins, instituída pelo Decreto Municipal 054/2024 de 16 de fevereiro de 2024, reunida na sala de licitações, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 6º inciso L e art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais, pelo presente TERMO fica autuado:

DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Com abertura do Processo Administrativo nº 267/2025, AUTUA - SE a DISPENSA de licitação nº 013/2025.

A Lei Geral de Licitações e Contratos, publicada em 2021, no seu art. 28º nos apresentou 05 modalidades possíveis para se fazer uma licitação. São elas:

I - **pregão;**

IV - **leilão;**

II - **concorrência;**

V - **diálogo competitivo.**

III - **concurso;**

Seguindo as suas regras específicas, a Administração Pública pode comprar (e também vender) usando umas dessas formas de contratação.

Vale lembrar que, o pregão (presencial ou eletrônico) e o Registro de Preços, é a regra para que qualquer órgão público possa contratar algum produto ou serviço. Com tudo, há duas maneiras de se contratar um serviço ou adquirir um produto em que o processo licitatório não é necessário ou podemos dizer que, é um processo simplificado.

São elas, a INEXIBILIDADE de licitação (art. 74º) e a DISPENSA de licitação (art. 75º).

Ainda na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 regulamenta a contratação direta;

Artigo 72 - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Reza o artigo 75º - É dispensável a licitação

(...)

III - Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:



a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme justificativa e objetivo que encontra-se pormenorizada em tópico específica do Termo de Referência constante nos autos.

DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE NA FORMA PRESENCIAL

Conforme justificativa e objetivo que encontra-se pormenorizada em tópico específica na Autorização expedida pelo Gestor Municipal constante nos autos.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a MERENDA ESCOLAR, atendendo as atividades de manutenção do ensino fundamental junto ao Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda – TO, conforme especificações e condições constantes no termo de Referência, considerando a necessidade no atendimento do interesse público.

DA LEGISLAÇÃO:

O Processo de Dispensa é instruído com a autuação dos documentos necessários, devidamente numerados de modo a atender ao disposto no artigo regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em seus Arts. 18, 62, 72, 75 inciso III, Lei Complementar 123/2006 (com as devidas alterações), Decreto Municipal nº 008/2022 de 12 de janeiro de 2022, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no termo de referência para regular tramitação.

Salada da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Tocantins, 29 de julho de 2025.

EDILENY BARROSO DA SILVA
Agente de Contratação